

**Contrata  
Consultor na  
modalidade Consultor  
Individual**

**PROJETO 914BRZ4018 EDITAL Nº 003/2024**

1. Perfil: **03/2024-CGGO-DEPAM – Conservação.**
2. Nº de vagas: **01**
3. Qualificação educacional: Graduação em arquitetura e urbanismo
4. Experiência profissional: Experiência profissional comprovada de, no mínimo, 4 (quatro) anos na área de preservação do patrimônio cultural material.
5. Atividades: **Atividade 1.1:** Participar de reuniões com as equipes técnicas do Iphan; **Atividade 1.2:** Analisar em profundidade a Portaria Iphan 375 de 17 de Agosto de 2018; **Atividade 1.3:** Elaborar plano de trabalho; **Atividade 2.1:** sistematização de produção bibliográfica do Iphan, processos e/ou documentos de referência internacionais acerca de definição de (i) estado de conservação de bem edificado acautelado, (ii) necessidade de emergência na ação para preservação de bem edificado acautelado, (iii) avaliação dos riscos à preservação de bem edificado acautelado e (iv) elaboração de diretrizes de conservação; **Atividade 2.2:** Realizar pesquisa de metodologias para elaboração de manuais técnicos, bem como conhecer a legislação e normativas relacionadas ao objeto deste TR; **Atividade 2.3:** Apresentação dos resultados em reunião com o grupo de acompanhamento definido pela CGCO para este produto; **Atividade 3.1:** **Elaborar documento técnico contendo minuta de glossário, buscando consolidar entendimentos do próprio Iphan a partir da produção intelectual do Instituto (glossários, Notas Técnicas, publicações, Dicionário Iphan de Patrimônio Cultural e documentos normativos (Resoluções, Portarias etc.). Na ausência de definições internas, esta consultoria devesse consolidar, adaptando ao contexto brasileiro, com usos correntes principalmente no Iphan, conceitos a partir de designações internacionais de organismos ou documentos reconhecidos, como Cartas Patrimoniais e documentos produzidos pela Unesco, dentre outros; Atividade 3.2:** Apresentação dos resultados em reunião com o grupo de acompanhamento definido pela CGCO para este produto; **Atividade 4.1:** Elaborar minuta de glossário básico da conservação do patrimônio edificado, com definições dos principais termos referentes ao campo da conservação de bens culturais imóveis, consolidando entendimentos do próprio Iphan a partir da produção intelectual do Instituto (glossários, Notas Técnicas, publicações, Dicionário Iphan de Patrimônio Cultural e documentos normativos (Resoluções, Portarias etc.)). Na ausência de definições internas, esta consultoria devesse consolidar, adaptando ao contexto brasileiro, com usos correntes principalmente no Iphan, conceitos a partir de designações internacionais de organismos ou documentos reconhecidos, como Cartas Patrimoniais e documentos produzidos pela Unesco, ABNT, dentre outros; **Atividade 4.2:** Apresentação dos resultados em reunião com o grupo de acompanhamento definido pela CGCO para este produto; **Atividade 5.1:** **Elaborar Documento técnico contendo definição de:** - Estado de Conservação; - Emergencialidade; - Risco; - Diretrizes de Conservação; **Atividade 5.2:** Elaboração de sugestão de fluxograma para análise do estado de conservação de bens culturais imóveis, necessidade de emergência na ação para preservação de bem edificado acautelado, avaliação dos riscos à preservação de bem edificado acautelado e elaboração de diretrizes de conservação; **Atividade 5.3:** Minuta de breve roteiro e fluxograma para estabelecimento do estado de conservação de bem edificado acautelado; **Atividade 5.4:** Minuta de breve roteiro e fluxograma para categorização de um bem edificado acautelado com necessidade de ação emergencial para sua preservação; **Atividade 5.5:** Minuta de breve roteiro e fluxograma para classificação de risco para um bem edificado acautelado (deve-se aqui propor uma categorização para o nível do risco); **Atividade 5.6:** **Minuta de breve roteiro, com fluxograma, para protocolo de definição de procedimentos necessárias ao bem, tais como proteção/mitigação de riscos, manutenção periódica, obras de conservação e ações emergenciais para bens edificados acautelados; Atividade 6.1:** Apoio à realização de oficinas de aprimoramento do trabalho por meio de participação de servidores do Iphan, de forma presencial ou híbrida, para apresentação, avaliação e contribuição, por estes, do conteúdo apresentado nos produtos anteriores; **Atividade 6.2:** Organização geral dos produtos elaborados, com revisão técnica, textual e gráfica. Deve-se organizar pastas com arquivos de imagens e referências utilizadas, destacando os direitos autorais. Deve-se entregar os produtos em versões com documentos estáveis e editáveis, assim como anexos e pastas de imagens com referências.
6. Produtos/Resultados esperados: **Produto 1** - Documento contendo plano de trabalho com especificação de estratégias de execução voltadas ao aprimoramento de fluxos e procedimentos para a definição de estado, caracterização de risco e proposição de diretrizes de conservação dos bens protegidos pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional/Iphan a partir da elaboração de referenciais conceituais e metodológicos que deverão aprimorar a cartela de instrumentos do Plano de Conservação

do Patrimônio Material (Portaria Iphan nº 375 de 17 de Agosto de 2018), consolidando a tríade definida em (i) Planos de Conservação, (ii) Diretrizes de Conservação e os (iii) Diagnósticos e projetos específicos. **Produto 2** – Documento técnico contendo levantamento de processos e procedimentos sobre definição de estado de conservação e diretrizes de conservação, definição de emergencialidade e classificação de risco, de modo a criar subsídios para elaboração de documentos orientativos; **Produto 3** - Documento técnico contendo minuta de glossário básico com definição - e ilustrações, sempre que possível - das principais patologias e procedimentos em patrimônio cultural edificado, buscando consolidar entendimentos do próprio Iphan a partir da produção intelectual do Instituto (glossários, Notas Técnicas, publicações, Dicionário Iphan de Patrimônio Cultural e documentos normativos (Resoluções, Portarias etc.). **Produto 4** - Glossário básico da conservação do patrimônio cultural edificado. **Produto 5** - Apoio à CGCO na organização de documentos de referência. Este produto deve apresentar também critérios e protocolo para configurar emergencialidade de ação de guarda de bem cultural imóvel, levando-se em conta trilhas para cruzamento de informações de risco/fatores de risco (risco social, risco elétrico, risco estrutural, risco territorial etc.). A classificação de estado de conservação deve ser orientada pelo produto, que deve buscar, a partir de conhecimentos do próprio Iphan e, se for o caso, experiências internacionais reconhecidas, organizar protocolos para a categorização do estado de conservação, que pode ser por elementos construtivos ou outra forma a ser apresentada pela consultoria. A classificação de emergencialidade de obra visa orientar a forma de inclusão de determinado bem na categoria emergencial, com objetivo de normatizar as deliberações internas do Iphan, como também subsidiar demais organismos do estado, com destaque às instituições de controle, assim como classificar os bens em relação aos riscos a que estão submetidas. Tal produto deve ser formulado a partir de conhecimentos do próprio Iphan e, se for o caso, experiências internacionais reconhecidas. **Produto 6** - Apresentação dos produtos e coleta de sugestões, revisão geral e entrega final.

7. Local de Trabalho: Remoto com atividades presenciais na Sede Nacional do Iphan em Brasília/DF, conforme estabelecido no item 4 - Insumos.

8. Duração do contrato: **330 dias**.

**Os interessados deverão enviar o CV do dia 17 / 09 /2024 até o dia 23 / 09 / 2024 no endereço E-mail: [selecao.prodoc.depam@iphan.gov.br](mailto:selecao.prodoc.depam@iphan.gov.br), indicando o número do edital e o nome do perfil. Serão desconsiderados os CVs remetidos após a data limite indicada neste edital. Este edital também será publicado no site da UNESCO, <https://roster.brasilia.unesco.org/app/selection-process-list>. Os três primeiros classificados serão convocados para entrevista, se houver necessidade motivada por empate ou proximidade de pontuação. O resultado da seleção será divulgado no portal do Iphan, após a finalização do processo seletivo.**

Em atenção às disposições do decreto nº 5.151, de 22/07/2004, é vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregados de suas subsidiárias ou controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional, *ressalvados os casos de professores universitários que, na forma da LDO, se encontrem submetidos a regime de trabalho que comporte o exercício de outra atividade e haja declaração do chefe imediato e do dirigente máximo do órgão de origem da inexistência de incompatibilidade de horários e de comprometimento das atividades atribuídas.*

Somente serão avaliados os Currículos recebidos conforme Modelo do DEPAM IPHAN, disponível no site da Unesco, <https://roster.brasilia.unesco.org/app/selection-process-list> e do Iphan: <https://www.gov.br/iphan/pt-br/acesso-a-informacao/editais-e-selecoes>, na área do processo seletivo em questão.